



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 176/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA POUSADA LUZ E VIDA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **Pousada Luz e Vida Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.833.652/0001-00, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Avenida Vitória, n.º 4765, Lote 26, Bairro: Zona V, na Cidade de Umuarama, CEP 87.504-180, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Cleide Barboza dos Santos Melo, residente e domiciliada na Rua Antônio Eduardo Giovanini, n.º 2328, CEP 87.504-680, Bairro Parque Bandeirantes, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 176/2023, de 30 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 134/2022, do qual decorre o Contrato Original n.º 176/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 8.151,00 (oito mil cento e cinquenta e um reais), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

LOTE ÚNICO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	2	mês	Prestação de serviços de acolhimento institucional, visando o atendimento a pessoas com	4.075,50	8.151,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
			deficiência, imunodeprimidos e convalescentes maiores de 18 anos e com menos de 60 anos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mercedes. Valor unitário referente a uma vaga mensal.		
Valor Total					8.151,00

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 97.851,00 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de março de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Pousada Luz e Vida Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Indiara Cristina Justen Feix